



ID: 07D892E790994



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o contrato, cujo extrato de contrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, já se encontra homologado e o seu objeto sendo executado pelo interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao contrato, cujo extrato de contrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Oeiras-PI, 19 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal de Oeiras

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 002/2024 – B

Procedimento Licitatório: nº 043/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.

Contratado: FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO

CNPJ: 37.973.710/0001-08

Endereço: Rua Paulo Carneiro da Cunha, Nº 2.100 / Sala A – Tancredo Neves – 64.076-030 – Teresina/PI

Valor Estimado Total: R\$ 1.067.315,10 (hum milhão e sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais e dez centavos), referente aos Itens 06, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39 e 46 do Lote I

Fonte de Recursos: FPM, Receitas Próprias e outras fontes

Assinatura: 16 de janeiro de 2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Oeiras – PI, 16 de janeiro de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 1710B24CD1574



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Extrato Aditivo Contratual

ATO: Primeiro ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 022/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NESTE EDITAL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 PMO/PI – DO OBJETO: Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual conforme instrumento de contrato prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento de marketing institucional para atender as necessidades do Município de Oeiras-PI, passando a vigorar até o dia 15/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: SIM COMUNICAÇÕES & EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 26.881.740/0001-78– CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70

Data da Assinatura: 15/03/2024

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 93ACDD516F454



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro,
Nº 15, CentroCNPJ
06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024 - SRP 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002.3237/2024
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023/PMA/PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2023/PMA/PI

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Amarante/PI.

CNPJ: 06.554.802/0001-20

Órgão Aderente (Carona): Prefeitura Municipal de Regeneração/PI

CNPJ: 06.554.943/0001-42

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES IIA E IIB ORIUNDOS DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DA PMAB-PI, COM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Amarante(PI), 19 de março de 2024.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal